



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado de Espírito Santo

LEI Nº 018/89

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a Abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de **NCz\$ 1.360.000,00** (Hum Milhão, Trezentos e Sessenta Mil Cruzados Novos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

01010012.001		
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	NCz\$	200.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	NCz\$	44.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	NCz\$	1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	35.000,00
3.1.9.1.00 - Sentenças Judiciárias.....	NCz\$	1.000,00
3.1.9.2.00 - Despesas de Exerc. Anteriores.....	NCz\$	500,00
3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais.....	NCz\$	500,00
4.1.2.0.00 - Equip. e Material Permanente.....	NCz\$	3.000,00
01010011.001		
4.1.2.0.00 - Equip. e Material Permanente.....	NCz\$	17.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito

03070202.002		
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	NCz\$	19.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

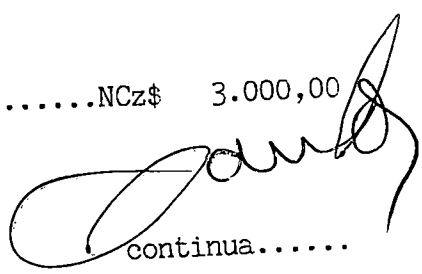
Secretaria Municipal de Gabinete

03070232.004		
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	46.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Secretário

03070212.007		
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	NCz\$	3.000,00


continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

continuação da Lei nº 018/89

f1. 02

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	22.000,00
Divisão de Patrimônio, de Compras e de Almoxarifado		
03070212.008		
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	NCz\$	8.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	NCz\$	1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Divisão de Pessoal - Setor de Pessoal

03070212.009

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	NCz\$	10.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	2.000,00

Divisão de Pessoal - Setor de Zeladoria

03070212.014

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	1.000,00
--	-------	----------

Divisão da Junta do Serviço Militar

03070212.015

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	NCz\$	1.500,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisões da Receita e da Arrecadação

03080302.019

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	NCz\$	3.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	21.000,00

Divisão do Tesouro Municipal

03080332.022

3.2.6.2.00 - Outros Encargos da Dívida Contratada.....	NCz\$	100.000,00
--	-------	------------

03080332.023

3.2.6.5.00 - Juros de Outras Dívidas.....	NCz\$	15.000,00
---	-------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Gabinete do Secretário

03070212.024

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	NCz\$	1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	2.000,00

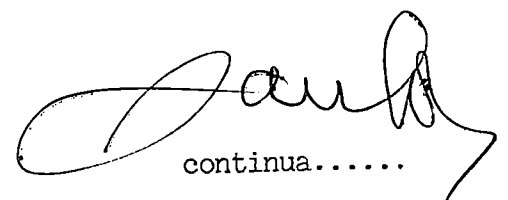
Divisões de Obras, de Construção e Controle e Custos Operacionais

03070212.025

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	NCz\$	20.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	NCz\$	1.000,00

Divisão de Serviços Urbanos

13764482.026


continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

continuação da Lei nº 018/89

fl. 03

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

Divisão de Serviços Gerais - Setor de Limpeza Pública

10603252.028

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ 73.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 23.000,00

Divisão de Serviços Gerais - Setor de Feiras, Mercados e Matadouros

10160962.029

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....NCz\$ 2.000,00

Divisão de Serviços Gerais - Setor de Cemitérios

10603261.012

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....NCz\$ 100.000,00

Divisão de Serviços Gerais - Setor de Parques e Jardins

10603282.032

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ 8.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....NCz\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Divisão de Agricultura

04140802.043

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ 24.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....NCz\$ 13.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 8.000,00

Divisão de Hortifrutigrangeiros

04164272.035

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....NCz\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário

08071882.036

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ 34.000,00

Divisão de Ensino Municipal

084221882.037

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ 105.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 28.000,00

Divisão de Ensino de 2º Grau

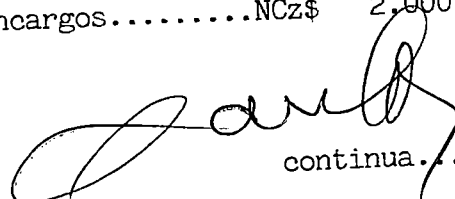
08431981.025

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....NCz\$ 250.000,00

Divisão de Desportos

08462242.039

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 2.000,00


continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado de Espírito Santo

continuação da Lei nº 018/89

fl. 04

Divisão de Cultura

08482472.040

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....NCz\$ 4.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Divisão de Turismo e Eventos

11653632.040

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ 4.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 3.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR E TRANSPORTES

Divisão de Assuntos do Interior

03070212.042

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ 15.000,00

Divisão de Manutenção - Setores de Oficinas e Garagens

16070212.045

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....NCz\$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Serviços Médicos e Odontológicos

13754282.048

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ 48.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Divisão de Desenvolvimento Comunitário

15814862.049

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ 8.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....NCz\$ 5.000,00

TOTAL..... NCz\$ 1.360.000,00

Art. 2º - Os recursos para a Abertura do Crédito Adicional autorizado nesta Lei, advirão do excesso de arrecadação calculado nesta data, considerada a tendência do exercício e com base nas disposições do Art. 43 § 1º II e § 3º do mesmo, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os percentuais fixados nos Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 025, de 05 de dezembro de 1988, ficam alterados de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento).

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

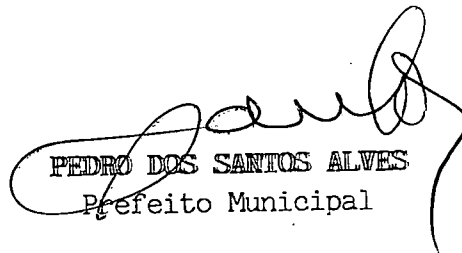
Estado do Espírito Santo

continuação da Lei nº 018/89


fl. 05

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989).


PEDRO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


PAULO ROBERTO SILVA BORGES
Respondendo p/Secretaria Municipal de Gabinete